



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PROJETO DE RESOLUÇÃO DE REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CAU/BR

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPABR N° 013-02/2015

Aprova o Projeto de Resolução da 1ª Reformulação Orçamentária do CAU/BR – exercício 2015, para incorporação do Superávit Financeiro de 2014 do CSC à atividade “Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Centro de Serviços Compartilhados”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral do CAU BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 22 de maio de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as funções do CAU/BR e dos CAU/UF previstas nos artigos 24, 28 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) zelar para que as atividades do CAU/BR e dos CAU/UF sejam exercidas com rigorosa observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência; e

Considerando a necessidade de implantação da Rede Integrada de Atendimento, com o objetivo de unificar as informações e oferecer serviço qualificado de atendimento nacional, compreendendo: (i) Tele atendimento qualificado; (ii) Atendimento Virtual; (iii) Rede Social Corporativa;

DELIBEROU:

1 – Aprovar o Projeto de Resolução da 1ª Reformulação Orçamentária do CAU/BR - 2015, incorporando o superávit financeiro de 2014 do CSC à atividade “Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Centro de Serviços Compartilhados” visando às atividades iniciais para a efetiva implementação da Rede Integrada de Atendimento – RIA.

Com 26 votos favoráveis, 01 votos contrários, 00 abstenções.

Brasília-DF, 22 de maio de 2015.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

**13ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Gonzalo Renato Núñez Melgar	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto		X		
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	Maria Elisa Baptista	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Flávio José de Melo Moura Vale	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 13ª Plenária Ampliada

Data: 22/05/2015

Matéria em votação: 6.2. Projeto de Resolução de Reformulação Orçamentária para incorporação do Superávit Financeiro de 2014 ao Centro de Serviço Compartilhado.**Resultado da votação:** A favor (26) Contra (01) Abstenções (0) Ausências (0) Total (27)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão:** _____**Presidente da Sessão:** _____

**ANEXO****RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XX DE 2015**

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº12.378 e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral do CAU BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 22 de maio de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as funções do CAU/BR e dos CAU/UF previstas nos artigos 24, 28 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) zelar para que as atividades do CAU/BR e dos CAU/UF sejam exercidas com rigorosa observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência; e

Considerando a necessidade de implantação da Rede Integrada de Atendimento, com o objetivo de unificar as informações e oferecer serviço qualificado de atendimento nacional, compreendendo: (i) Tele atendimento qualificado; (ii) Atendimento Virtual; (iii) Rede Social Corporativa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) para o Exercício de 2015, incorporando o superávit financeiro de 2014 do Centro de Serviços Compartilhados, no valor de R\$ 446.485,00, à atividade “Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Centro de Serviços Compartilhados” visando às atividades iniciais para a efetiva implementação da Rede Integrada de Atendimento – RIA, na forma do resumo abaixo:

CAU/BR – ORÇAMENTO 2015

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	32.278.775	Despesa Corrente:	32.278.775
Receita Capital:	7.154.721	Despesa Capital:	7.154.721
TOTAL:	39.433.497	TOTAL:	39.433.497
Superávit CSC	446.485,00		

CAU/BR – PRIMEIRA REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015



RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente:	32.725.260	Despesa Corrente:	32.725.260
Receita Capital:	7.154.721	Despesa Capital:	7.154.721
TOTAL:	39.879.981	TOTAL:	39.879.981

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2015

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR